

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 1991/2019

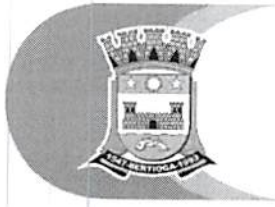
Modalidade: Concorrência nº 03/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem, colocação de guias e sargetas e pavimentação em ruas do Loteamento Indaiá, no Bairro Indaiá.

Aos nove dias do mês de junho de 2020, às 14h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/2019, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a análise dos documentos apresentados em sessão anterior. Analisado os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.827.454/0001-30, **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35, **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.963.124/0001/35, **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.900.846/0001-88, neste ato sem representação; **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26, **SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.806.914/0001-56 e **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22 por cumprimento de todos os itens do edital. **INABILITAR** as empresas **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.718.874/0001-50 por descumprimento do item 4.1.1. letra a) (não apresentou as cédulas de identidade dos sócios), item 4.1.4.2 (deixou de comprovar os quantitativos de guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 – fck 25 mpa, sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo pmsp em concreto com fck 25mpa e abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do pn e transporte até o raio de 1km), **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.827.211/0001-28 por descumprimento do item 4.1.4.2 (deixou de comprovar os quantitativos de execução de passeio em concreto simples com piso tátil de alerta) todos do edital. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Carmen Lucia Carvalho Luiz lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.



Dimas Rossi
Presidente



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão



Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão



Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão